Art. 9º A acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados (as), decorrente dos incisos I e IV do *caput* do artigo 2º deste Resolução, serão apuradas pela Secretaria-Geral da Presidência e pela Corregedoria Regional, respectivamente, para Desembargadores e Juízes Convocados e Juízes de 1º grau, devendo ser mantida a documentação correspondente e registrar todas as hipóteses que as gerem para cada magistrado(a), para fins de prestação de contas e exame pelas unidades de controle interno e externo.

Art. 10. A Secretaria de Gestão de Pessoas promoverá os ajustes necessários à apuração de eventuais passivos e da implementação em folha dos valores devidos.

Parágrafo único. Com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Secretaria de Gestão de Pessoas deverá promover a automatização, no sistema de gestão de pessoas, dos registros de acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados (as) decorrente dos incisos II e III do *caput* do artigo 2º desta Resolução.

Art. 11. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 12. Fica revogado o Ato Conjunto nº 5, de 3 de abril de 2024.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala de Sessões, 5 de dezembro de 2024

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Desembargador Corregedor no exercício regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Republicação em razão das alterações deliberadas pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2024

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2024*
(REPUBLICAÇÃO)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

I. Determinar a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos especificados a seguir, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região:
Analista Judiciário - Área Judiciária; Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal; Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Contabilidade; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Arquivologia; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Biblioteconomia; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Enfermagem do Trabalho; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Engenharia Civil; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Engenharia Elétrica; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Engenharia Mecânica; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Estatística; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Medicina; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Medicina Cardiologia; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Medicina do Trabalho; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Medicina Psiquiatria; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Psicologia; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Serviço Social; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação; Técnico Judiciário - Área Administrativa; Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial; Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem do Trabalho e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação;

II. Designar para constituir o Conselho Deliberativo do Concurso Excelentíssimo Desembargador LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO, como Presidente, tendo como suplente Excelentíssimo Desembargador JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER, a Secretária da Escola Judicial MARINA LEITE RIBEIRO, tendo como suplente a Coordenadora da Coordenadoria de Ensino e Pesquisas LETICIA MORAIS DE FRANCA OLIVEIRA e a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas RENATA DE AZEVEDO AMANCIO, tendo como suplente a Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas Coordenadoria de Administração de Pessoal LEANA GREGORIO FAGUNDES;

III. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Presidência do Tribunal.

Sala de Sessões, 4 de julho de 2024

(documento assinado digitalmente)